PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05611/05

Autor: ANTONIO JUNIOR
Data: 25/01/2005
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Sociedade Brasileira para o Estudo das Humanidades, Política, Direito, Cidadania e o Pensamento Complexo** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Sociedade Brasileira para o Estudo das Humanidades, Política, Direito, Cidadania e os Pensamentos Complexos,** que tem por objetivos formar profissionais em humanidade, ensino, pesquisa e extensão, formar filósofos com habilitação em filosofia clínica, cientistas políticos, Psicanalistas Clínicos, e proporcionar o aperfeiçoamento, especialização, reciclagem, mestrado, doutorado, assistência psicossocial e jurídica, entre outros, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito da Capital

Publicada no Diário Oficial do Município: 21/01/2005